Lido em 26/MAIO/25
Responsável

OF. N. 023/2025-CAM

Alta Floresta – MT, 20 de maio de 2025.

Excelentíssimo Prefeito de Alta Floresta
Sr. Valdemar Gamba

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
17ª de 26/MAIO/25
Mesa Diretora

Com cópia:
Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde
Sr. Marcelo de Alécio Costa

Ilustríssimo Secretário Municipal de Fazenda
Sr. Carlos do Nascimento Silva

Assunto: Alteração do Objeto da Emenda Impositiva 030/2024

Senhor Prefeito,
Prezado Secretário,

Com cordiais cumprimentos, a **Câmara Municipal de Alta Floresta**, por meio de seu presidente — autoridade legal e responsável pelas funções administrativas e diretivas internas — vem, posto que ex-parlamentares não possuem mais prerrogativa legal para atuar sobre o orçamento, considerando a Decisão Administrativa cc. o v. Ofício nº 157/2025-GE, de 25 de abril de 2024, apresentando justificativa de impedimento técnico para atendimento do **objeto constante do inciso I, art. 1º da Emenda Impositiva n° 030/2024,** de autoria do ex-vereador **José Vaz Neto (Eskiva)**, APRESENTA-SE por meio deste, **a alteração do objeto inicialmente proposto,** para que passe a vigorar conforme os ajustes a seguir formalizado:

Art. 1º.....
.....

I - 50% (cinquenta por cento), R$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, alocados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na AÇÃO 2310 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE, voltada ao custeio dos programas inerentes ao órgão Secretaria de Saúde, preferencialmente em atendimento de pacientes em tratamento oncológico.

.....

São essas as considerações que se faz e ao mesmo tempo em que **submete o presente expediente á apreciação do plenário dessa Casa**.

Valho-me da oportunidade, para reitera-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Francisco Ailton dos Santos
Presidente